



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0130/2022

Em 19 de maio de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

Considerando o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), previsto no Plano de Ações de Assistência Social, solicitamos a abertura de crédito adicional especial para a realização de compras emergenciais de materiais de consumo para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que serão distribuídos como segue abaixo:

(i) R\$ 51.262,19 – destinado ao Centro POP – Média Complexidade – Conta nº 103.313-1- Código Aplicação 500000.073; e

(ii) R\$ 27.205,24 – destinado à Casa de Acolhida – Alta Complexidade – Conta nº 103.144-9 – Código Aplicação 50000.072.

Informamos ainda que esses valores estão na reprogramação pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4998/2022 - 19/05/2022 17:12 - PROCESSO 169/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária referente a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.467,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado à inclusão orçamentária referente a repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.156	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	R\$ 51.262,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.631,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.631,09
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 27.205,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.205,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

PROTÓCOLO 4998/2022 - 19/05/2022 17:12 - PROCESSO 169/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundo de recursos estaduais junto a repasse do FEAS.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4993/2022 - 19/05/2022 17:12 - PROCESSO 163/2022